



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER nº01 AO PROJETO DE LEI nº 001/2021

RELATÓRIO

Exmº. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

A Vereadora que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de V. Excia., analisando o Projeto de Lei nº 001/2021, de autoria do Legislativo Municipal na pessoa do vereador Boaz Rocha, que: “Dispõe sobre a denominação de Via localizada as margens da Rodovia BR 010, entre as Ruas Santa Rita e Santa Tereza PARA denominar-se ALAMEDA RIBEIRÃOZINHO”, tem a relatar o que se segue:

O projeto vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 62, I, do Novo Regimento Interno.

Trata-se de proposição de lei, que visa denominar via ainda desprovida de nomeação específica.

Lido em Plenário no dia 03 de fevereiro do corrente ano, durante a 1ª Sessão Ordinária foi exarado o competente Parecer Jurídico por parte da Assessoria Jurídica da Casa fazendo diversas observações pertinentes, opinando pela aprovação.


Ziviane Silva de Araújo
Vereadora – Republicanos
(Relatora)

Recebido em:
26/03/2021
Grazielle A. da Silva



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00

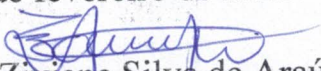
CONCLUSÃO

Em análise ao Parecer Jurídico Emitido pela Douta Procuradora Jurídica desta Casa Legislativa (Parecer Jurídico 001/2021), tenho que a propositura está em apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, assim opino em conformidade com o parecer jurídico apresentado acima, ou seja, pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

ISTO POSTO, sou pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 001/2021 de autoria do Legislativo Municipal de acordo a Emenda Supressiva Apresentada.

É o que tenho manifestar.

Sala das Comissões, 02 de fevereiro de 2021.


Ver. Ziviane Silva de Araújo
Relatora



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

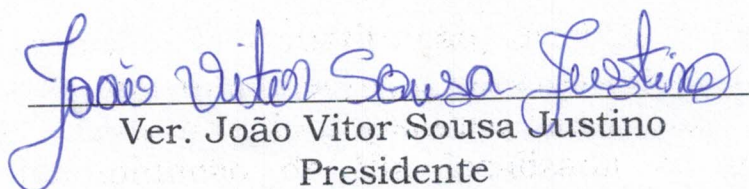
**Parecer ao Projeto Lei nº 001/2021 de autoria do
Legislativo**

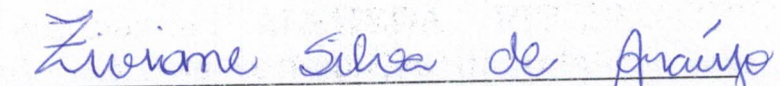
VOTO

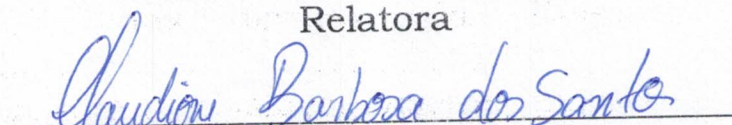
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei nº 03/2017, de autoria do Legislativo Municipal, que: “Dispõe sobre a denominação de Via localizada as margens da Rodovia BR 010, entre as Ruas Santa Rita e Santa Tereza PARA denominar-se ALAMEDA RIBEIRÃOZINHO”, em conformidade com as conclusões do relatório exarado pela relatora Vereadora Ziviane Silva de Araújo, opina por sua APROVAÇÃO, nos termos da Emenda Supressiva apresentada, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente, bem como atende aos interesses da comunidade e da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão.

Sala das Comissões, 02 de fevereiro de 2021.


Ver. João Vitor Sousa Justino
Presidente


Ver. Ziviane Silva de Araújo
Relatora


Ver. Claudione Barbosa dos Santos
Membro